

PORTUGAL



Treaty Series No. 48 (1961)

Exchange of Notes

between the Government of the
United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland
and the Government of Portugal
for the Extension of Transit Facilities
in the Azores to British Military Aircraft

Lisbon, November 21, 1952

*Presented to Parliament by the Secretary of State for Foreign Affairs
by Command of Her Majesty
July 1961*

LONDON
HER MAJESTY'S STATIONERY OFFICE
FOURPENCE NET

Cmnd. 1403

EXCHANGE OF NOTES BETWEEN THE GOVERNMENT OF THE UNITED KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND NORTHERN IRELAND AND THE GOVERNMENT OF PORTUGAL FOR THE EXTENSION OF TRANSIT FACILITIES IN THE AZORES TO BRITISH MILITARY AIRCRAFT

No. 1

Her Majesty's Ambassador at Lisbon to the Portuguese Minister for Foreign Affairs

British Embassy,

Lisbon, 21st November, 1952.

Your Excellency,

On the 11th October, 1951, His Excellency the Portuguese Ambassador in London was so good as to communicate to the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland the text of the Defence Agreement between Portugal and the United States of America signed in Lisbon on the 6th September, 1951. In making this communication, Dr. Ulrich drew attention to Article 9 (ii) of the Agreement, which runs as follows: "The Portuguese Government reserves the right to extend to the Government of His Britannic Majesty in the United Kingdom facilities analogous to those granted under this Agreement."

2. Her Majesty's Government in the United Kingdom deeply appreciate the action of the Portuguese Government in including this provision in the Agreement and will be grateful if, as they understand is the intention of the Portuguese Government, transit facilities such as have been granted to the United States authorities may be extended to British military aircraft. They have instructed me to enquire whether the arrangements set out in the following paragraph would be agreeable to the Portuguese Government.

3. The Portuguese Government will grant to Her Majesty's Government in the United Kingdom transit facilities for British military aircraft at Lagens aerodrome in the same conditions as they are accorded to United States military aircraft and for the same period. Her Majesty's Government in the United Kingdom may relinquish the facilities at any moment. The British aircraft availing themselves of these facilities shall use the Portuguese services and installations at the aerodrome.

4. If the Portuguese Government accept the arrangements proposed above, I have the honour to propose that Your Excellency's affirmative reply should constitute, with this Note, an agreement between the two Governments, which shall replace the Agreement constituted by the Notes exchanged at Lisbon on the 25th May, 1948.⁽¹⁾

I avail, &c.

N. RONALD.

⁽¹⁾ "Treaty Series No. 59 (1948)", Cmd. 7499.

*The Portuguese Minister for Foreign Affairs to Her Majesty's Ambassador
at Lisbon*

Senhor Embaixador,

Lisboa, 21 de Novembro de 1952.

Tenho a honra de acusar a recepção da Nota de V. Ex^a, datada de hoje, do teor seguinte :

“ No dia 11 de Outubro de 1951, S.Ex^a o Embaixador de Portugal em Londres teve a amabilidade de comunicar ao Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte o texto do Acordo de Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América, assinado em Lisboa em 6 de Setembro de 1951. Ao fazer esta comunicação, o Dr. Ulrich chamou a atenção para o artigo 9 (ii) do Acordo, redigido nos termos seguintes : “ O Governo Português reserva-se o direito de estender ao Governo de Sua Magestade Britânica no Reino Unido facilidades análogas às concedidas por este Acordo ”.

2. O Governo de Sua Magestade no Reino Unido aprecia profundamente a acção do Governo Português ao inserir essa cláusula no Acordo e ficaria extremamente agradecido se, como julga ser intenção do Governo Português, pudessem ser tornadas extensivas aos aviões militares britânicos as mesmas facilidades de trânsito que foram concedidas às autoridades dos Estados Unidos. O Governo de Sua Magestade deu-me instruções para averiguar se os arranjos estabelecidos no parágrafo seguinte seriam aceitáveis para o Governo Português.

3. O Governo Português concederá ao Governo de Sua Magestade Britânica no Reino Unido facilidades de trânsito para os aviões militares britânicos no Aerodromo das Lagens nas mesmas condições em que elas são concedidas aos aviões militares dos Estados Unidos e pelo mesmo período. O Governo de Sua Magestade no Reino Unido poderá renunciar às facilidades em qualquer momento. Os aviões britânicos que se aproveitarem destas facilidades utilizarão os serviços e instalações portuguesas do Aerodromo.

4. Se o Governo Português aceitar os arranjos acima propostos, tenho a honra de propor que a resposta afirmativa de V.Ex^a constitua, com a presente Nota, um Acordo entre os dois Governos, que substituirá o Acordo firmado pelas Notas trocadas em Lisboa em 25 de Maio de 1948 ”.

O Governo Português concorda com o conteúdo da Nota acima transcrita e considera esse documento e esta resposta como constituindo o acordo entre o Governo Português e o Governo de Sua Magestade Britânica no Reino Unido.

Aproveito, etc.

PAULO CUNHA.

[Translation of No. 2]

Your Excellency,

Lisbon, 21st November, 1952.

I have the honour to acknowledge the receipt of Your Excellency's Note of to-day's date, which reads as follows:

[As in No. 1]

The Portuguese Government agree with the contents of the Note given above and will regard that document and the present reply as constituting the Agreement between the Portuguese Government and the Government of Her Britannic Majesty in the United Kingdom.

I take, &c.

PAULO CUNHA.

Printed in England and published by
HER MAJESTY'S STATIONERY OFFICE